



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 048/97 DE 19 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS RE-
PARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 23 DE
MAIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de
Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu
cargo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei, etc.etc.etc....

D E C R E T A :

- ARTIGO 1º. - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 23 de Maio de 1997.
- ARTIGO 2º. - As disposições constante do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.
- ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 1997.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral